



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS.**

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA,
ESPÍRITO SANTO, O “ANIVERSÁRIO DO
BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “**Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras**”, a ser celebrado anualmente com atividades que ocorrerão entre os dias 13 e 16 de maio, tendo o dia 16 de maio como data principal.

Parágrafo único. A data de 16 de maio marca a fundação oficial da Associação de Moradores do Bairro Morada de Laranjeiras, ocorrida no ano de 2000, e é reconhecida pela comunidade como o marco de sua formação e desenvolvimento. O período estendido de celebração visa permitir maior engajamento da comunidade nas festividades.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Art. 2º A celebração do “Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras” compreenderá a realização de atividades cívicas, culturais, esportivas, sociais e artísticas que promovam a história, a identidade e o desenvolvimento do bairro, incentivando a integração social e o fortalecimento do sentimento comunitário.

§1º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, fica autorizado a apoiar e coordenar, em parceria com a Associação de Moradores e demais entidades representativas do bairro, as atividades relativas ao “Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras”, assegurando o suporte logístico e técnico necessário para a efetivação dos eventos.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a ampla divulgação da data, incluindo a realização de campanhas informativas sobre a história e as conquistas do Bairro Morada de Laranjeiras.

Art. 3º Para a consecução dos eventos e atividades relacionados ao “Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras”, o Poder Executivo Municipal poderá alocar recursos orçamentários próprios, de acordo com o planejamento e a disponibilidade financeira do município, observadas as diretrizes orçamentárias e as demais normas legais aplicáveis.

Art. 4º A Tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município da Serra, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, nos termos do caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de junho de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo primordial incluir no Calendário Oficial do Município da Serra (ES) o **“Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras”**, com celebrações a serem realizadas anualmente entre os dias **13 e 16 de maio**, tendo o dia **16 de maio** como data principal.

Morada de Laranjeiras, um dos bairros mais representativos e populosos do município da Serra, possui uma história de desenvolvimento vibrante e uma comunidade engajada. **A data de 16 de maio é a mais sólida para o aniversário do bairro, pois marca a fundação oficial da Associação de Moradores em 2000, um marco reconhecido pela própria comunidade.** Embora o desenvolvimento do bairro tenha começado antes (entre 1996 e 1997) e a Lei nº 2.229/1999 tenha reconhecido o bairro, a data da associação é a que é celebrada localmente, sendo um pilar para o progresso e a identidade do bairro.

A proposta de estender as celebrações por alguns dias (13 a 16 de maio) visa otimizar a participação da comunidade, permitindo que mais moradores possam desfrutar das atividades e festividades, independentemente do dia da semana em que o 16 de maio recaia. Isso garante maior flexibilidade para a organização de eventos culturais, esportivos e sociais que fortaleçam os laços comunitários.

A oficialização do “Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras” no calendário municipal é um ato de reconhecimento da relevância social, cultural e econômica que o bairro representa para a Serra. Essa medida irá:

- **Fortalecer a identidade local:** Celebrar a data de fundação de sua associação é celebrar a própria história de luta e conquista dos moradores.
- **Incentivar a participação comunitária:** A inclusão no calendário oficial pode impulsionar a realização de eventos e atividades que promovam a integração e o senso de pertencimento dos cidadãos.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003700390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

- **Promover o patrimônio imaterial:** Reconhecer o aniversário de um bairro é valorizar a trajetória de vida e o legado de milhares de famílias que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento da Serra.
- **Apoiar o planejamento de ações:** A formalização da data no calendário oficial permite que o Poder Executivo, em parceria com a comunidade, planeje e execute ações de valorização do bairro de forma mais estruturada e com o devido suporte.

Em suma, esta iniciativa legislativa não apenas celebra uma data importante para Morada de Laranjeiras, mas também reafirma o compromisso do Poder Público em valorizar a história, a cultura e a gente dos seus bairros. Ao institucionalizar o “Aniversário do Bairro Morada de Laranjeiras”, garantimos que esta data seja um momento de reflexão sobre as conquistas e de projeção para o futuro, beneficiando toda a comunidade serrana.

Confiantes na visão compartilhada de valorização do nosso patrimônio e no compromisso com o bem-estar da comunidade serrana, contamos com o apoio unânime dos nobres pares para a aprovação desta meritória iniciativa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de junho de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003700390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

